

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231206 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-017-FME**

O Município de PACAJÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.533.284/0001-09, com sede na Avenida João Miranda dos Santos, nº 69, representado por MARK JONNY SANTOS SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GUILHERME PRATES MOREIRA, inscrito(a) no CPF 063.394.551-07, com sede na Av. Leal, 182, São Francisco, Pacajá-PA, CEP 68485-000, representada por GUILHERME PRATES MOREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 23 de agosto de 2024 até 23 de Junho de 2025, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, referente a locação de um imóvel não residencial para o funcionamento de um depósito de materiais escolares e da diretoria de ensino da Secretaria Municipal de Educação.

1.1 – Item do contrato

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
084848	Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de um imóvel não residencial para o funcionamento de um depósito de materiais escolares e da diretoria de ensino da Secretaria Municipal de Educação.	Mês	10	3.608,37	38.083,70
Valor Global					38.083,70

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 0407.123610231.2.026 Manutenção do Salário Educação (Qse), Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente instrumento será publicado em resumo, consoante dispõe o art. 61, parágrafo único da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES.

6.1 – Este contrato é subordinado à legislação específica, consubstanciada na lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;

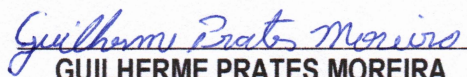
6.2 – Fica eleito o foro de Pacajá/PA, como único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente;

PACAJÁ - PA, 22 de Agosto de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ(MF) 28.533.284/0001-09

CONTRATANTE


GUILHERME PRATES MOREIRA

CPF 063.394.551-07

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____